

ATA DA NONA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 323ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2019 (“ATA DA NONA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORA e LOCAL: 07 de junho 2019, às 10:00h, na sede social da Brazilian Securities Companhia de Securitização, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 (“Securitizadora”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 323ª série da 1ª emissão da Securitizadora (“CRI”), na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 13.2.8. do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 323ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”).

PRESENÇA: Representantes (i) dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no anexo I à presente Ata da Nona Assembleia (“Investidores”); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securitizadora.

MESA DIRIGENTE: Nicole Nadine Padre Kuhn - Presidente, e Marcelo Takeshi Yano de Andrade - Secretário.

ORDEM DO DIA: Em atenção à correspondência encaminhada pela Performance Ipanema Empreendimentos Imobiliários Ltda (“Performance”), à Securitizadora, datada de 31 de maio de 2019, conforme consta no Anexo II à presente Ata da Nona Assembleia, deliberar sobre a retificação e ratificação da deliberação dos itens (ii) e (iii) da Ordem do Dia da assembleia que ocorreu em 30 de abril de 2019 (“Oitava Assembleia”).

DELIBERAÇÕES: os Investidores, sem quaisquer restrições, aprovaram na íntegra:

- a) a retificação do item (ii) da Oitava Assembleia, para ratificar o quanto segue: 100% (cem por cento) dos valores oriundos dos recebíveis excedentes depositados a cada mês serão destinados para o abatimento ou quitação (conforme o caso) da PMT dos CRI imediatamente subsequente. Se, mesmo após o pagamento aqui referido, ainda existirem recursos excedentes, estes serão utilizados para a Amortização Extraordinária dos CRI; e

- b) a retificação do item (iii) da Oitava Assembleia, ratificando dispensar o registro nos cartórios de registro de imóveis competentes o Instrumento Particular de Contrato Atípico de Locação de Bem Imóvel e Outras Avenças (“Contrato de Locação”) e seus respectivos aditamentos, assim como de qualquer outro aditamento ao Contrato de Locação que venha a ter.

Os Investidores, ainda, autorizam, neste ato, a Securitizadora e o Agente Fiduciário a tomarem todas as providências necessárias à correta formalização da referida deliberação, incluindo, mas não se limitado, a celebrarem todos e quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação para a implementação da deliberação ora aprovada.

Em virtude da deliberação acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação à deliberação desta assembleia geral.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares dos CRI em Circulação, conforme definido na cláusula 1.1. do Termo de Securitização.

Por fim, os presentes autorizam a Securitizadora a publicação no *website* da Securitizadora e a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários via Empresas.net a presente Ata da Nona Assembleia.

Os termos utilizados na presente Ata da Nona Assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Nona Assembleia que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

|